



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Controladoria-Geral do Estado**

**Comissão de Inventário**

Relatório Final Comissão de Inventário - CGE/COMISSÃO INVENTARIANTE

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021.

**Relatório Final Inventário 2020/CGE/COMISSÃO INVENTARIANTE/2020**

**PROCESSO Nº 1520.01.0011708/2020-29**

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RELATÓRIO FINAL DO INVENTÁRIO - 2020**

**Decreto nº 48.080/2020**

**Resoluções CGE nºs 048 e 050/2020**

**Janeiro/2021**

**RELATÓRIO FINAL DO INVENTÁRIO**

Em cumprimento às determinações contidas no Decreto nº 48.080, de 11/11/2020, e das Resoluções CGE n.º 048 e 050, de 23/11/2020 e 25/11/2020, respectivamente, elaboramos o inventário dos materiais estocados em almoxarifado, dos bens pertencentes ao Ativo Permanente e procedemos ao levantamento dos valores em tesouraria, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Contas de Controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Controladoria-Geral do Estado (CGE), sediada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Gerais, 12º andar, bairro Serra Verde, nesta Capital relativo ao exercício de 2020.

As análises foram realizadas de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.080, de 11/11/2020, e conforme a legislação vigente.

## **I – COMISSÃO ESPECIAL**

De acordo com o Decreto nº 48.080, de 11/11/2020 compete à Comissão de Inventário promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das contas de Controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

Em 24 de novembro de 2020 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a Resolução CGE n.º 048/2020, que instituiu a Comissão de Inventário, constituída pelos membros abaixo relacionados, com o objetivo de elaborar o inventário estabelecido pelo referido decreto.

No dia 27 de novembro de 2020, foi publicada a Resolução CGE n.º 050/2020, substituindo uma das servidoras designadas, que fora incluída indevidamente na Comissão.

O quadro a seguir apresenta os membros da Comissão, já com a retificação publicada.

#### **Quadro 1 – Comissão de Inventário CGE, de 2020**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>N ° MASP</b>
João Marcos Nogueira Pereira	613.765-7
Maria Madalena Resende Santos	1.210.381-8
Nuno José Chaim Cotta Jorge	1.394.365-9
Márcio Francisco de Souza	1.043.851-3
Fernanda Teixeira Vilella	1.120.491-4
Eraldo Reis da Cunha	1.219.462-7
Paloma Cerqueira Pereira	1.336.942-6

Coube a presidência ao servidor João Marcos Nogueira Pereira, sendo que em sua ausência a função será exercida pela servidora Maria Madalena Resende Santos

## **II – METODOLOGIA**

O ano de 2020 foi um ano atípico, em função da pandemia do Covid-19, o que fez com que quase todos os servidores da Controladoria-Geral do Estado fossem submetidos ao regime de teletrabalho desde o dia 23 de março de 2020, em atendimento às diretrizes do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Governador do Estado, Romeu Zema. Não obstante a maior parte das atividades sob a responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado continuassem sendo executadas a contento, muitos ajustes tiveram que ser feitos.

Dentre os ajustes realizados, foram emprestados a vários servidores alguns dos bens constantes na carga patrimonial da Controladoria-Geral do Estado, para que esses servidores pudessem, de suas residências, executarem as suas tarefas.

Diante das particularidades supracitadas, a metodologia aplicada para a realização do inventário físico constituiu-se do levantamento dos bens permanentes e que constavam das cargas patrimoniais de cada uma de suas unidades administrativas e dos materiais existentes no almoxarifado da CGE, sob a responsabilidade da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) confrontados com os registros constantes dos sistemas corporativos: Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e Sistema Integrado de Administração de Material e Serviços (SIAD), e avaliação da documentação pertinente.

Com relação aos bens de posse dos servidores para a realização do teletrabalho, a conferência foi realizada da seguinte forma: foram solicitados que tais servidores enviassem os números de patrimônio dos bens sob sua posse. Alguns chegaram a enviar as fotos das plaquetas de patrimônio. De qualquer forma, com o

número em mãos, confrontávamos com a carga patrimonial da CGE e, havendo a coincidência, consideramos o bem como encontrado.

Para a realização do inventário financeiro utilizou-se como metodologia o levantamento das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das contas de Controle, por meio do Balancete de Verificação.

O trabalho foi realizado em cinco fases, a saber:

#### Quadro 2:

Fases	Descrição
1	Verificação da implementação das recomendações do Relatório Parcial de Inventário de 2020.
2	Conciliação dos saldos SIAD e SIAFI.
3	Inventário dos bens permanentes.
4	Inventário dos bens de consumo.
5	Inventário financeiro.

#### Fase 1 – Verificação da implementação das recomendações do Relatório Parcial de Inventário de 2020

No Relatório Parcial do Inventário de 2020 foram feitas constatações e recomendações de procedimentos à SPGF/DGL, que são objeto de conferência quanto a sua implementação no presente Relatório Parcial.

#### Fase 2 – Conciliação dos saldos SIAD e SIAFI

Para realização da conciliação dos saldos dos sistemas SIAD e SIAFI foram emitidos relatórios referentes aos saldos existentes em 31/12/2020.

#### Fase 3 – Inventário dos bens permanentes

Procedeu-se ao levantamento dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da CGE, mediante verificação *in loco*. Além disso, apuraram-se as diferenças entre as informações constantes dos relatórios emitidos pelo sistema SIAD, segundo a classificação do sistema, e as constatações apontadas pela Comissão.

O confronto das informações levantadas pela Comissão com os dados registrados nos sistemas SIAD e SIAFI foi realizado tendo por data-base 31/12/2020.

#### Fase 4 – Inventário dos bens de consumo

Os membros da Comissão de Inventário fizeram o levantamento dos materiais estocados no almoxarifado, mediante contagem física desses produtos.

A conciliação das informações levantadas pela Comissão com os dados registrados nos sistemas SIAD e SIAFI foi efetuada tendo por data-base 31/12/2020.

## Fase 5 – Inventário Financeiro

Procedeu-se ao levantamento do inventário financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como de contas de Controle, a partir do demonstrativo contábil “Balancete de Verificação” tendo por data-base 31/12/2020.

### III – CONSTATAÇÕES E SUGESTÕES

#### Fase 1 – Verificação da implementação das recomendações do Relatório Parcial de Inventário de 2020

Todas as recomendações verificadas referem-se aos itens da Fase 3 do Capítulo III do relatório Parcial de Inventário 2020.

#### **Bens localizados sem utilização:**

Quanto aos bens localizados sem utilização, a unidade SPGF informou que esses bens, conforme tabela II, serão encaminhados à Bolsa de Materiais da SEPLAG tão logo esta esteja aberta para recebimento de bens patrimoniais, conforme Relatório 001/2021 CGE/SPGF/DGL (vide documento SEI!MG 23907250)

#### **Bens recebidos em cessão de uso:**

Quanto aos bens recebidos em cessão de uso, a unidade SPGF informou que foi regularizada a situação de um dos bens, que embora ainda constasse na carga patrimonial da CGE, o mesmo já tinha sido devolvido ao órgão cedente (PRODEMGE). No mês passado, foi providenciado o registro da devolução nos sistemas SIAD e SIAFI, conforme guia de baixa n.º 1521007-058-2020-000026 e citado no Relatório 001/2021 CGE/SPGF/DGL (vide documento SEI!MG 23907250)

#### **Bens localizados em Unidade Administrativa diversa da constante em relatório do SIAD:**

Quanto a tais bens, a unidade SPGF informou que foram procedidas as transferências internas conforme Guias de Movimentação relacionadas no quadro abaixo:

Nº patrimonial	Nº guia de movimentação
35692758	1521013-004-2020-000032
42646952	1521084-004-2020-000026
42647053	1521004-004-2020-000026
42647142	1521005-004-2020-000026
42647169	1521004-004-2020-000027
42647320	1521052-004-2020-000026
42647355	1521007-004-2020-000016
42647363	1521007-004-2020-000017

42647371	1521084-004-2020-000027
42647380	1521007-004-2020-000018
42647401	1521007-004-2020-000019
42647410	1021007-004-2020-000020
52357414	1521007-004-2020-000021
55889280	1521005-004-2020-000027
74629271	1521005-004-2020-000028

### Bens não localizados:

Quanto aos bens não localizados, a unidade SPGF informou que após diligências realizadas nas dependências da CGE foram encontrados três dos seis itens relatados pela Comissão de Inventário 2020. As observações e recomendações encontram-se mais adiante, neste relatório.

### Fase 2 – Conciliação dos saldos SIAD e SIAFI

A consulta aos saldos constantes no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, e no Balancete de Verificação, referente ao material de consumo e de bens pertencentes ao ativo permanente da Controladoria-Geral do Estado, apresentou os seguintes valores em 31/12/2020:

**Tabela I – Saldo de bens permanentes e de consumo (SIAFI/SIAD)**

<b>Saldo de Materiais – Data Base 31/12/2020</b>		
<b>Sistema Corporativo</b>	<b>Consumo</b>	<b>Permanente</b>
	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
SIAD (A)	29.828,40 (D)*	225.896,65 (D)
SIAFI (B)	29.828,40 (D)	217.638,99 (D)
Diferença (A – B)	0,00	8.257,66 (D)

**Fonte:** Sistemas SIAFI e SIAD e Balancete de Verificação de 31 de dezembro de 2020.

(\*) Saldo do material de consumo no SIAD: 1521007 Material de Consumo/Escritório com R\$ 16.385,37 e a Unidade 1521049 Material de Consumo/Combustível com R\$ 13.443,03.

A diferença de valor refere-se aos bens recebidos através do Termo de Cessão de Uso de Bens Permanente nº 01/2016, realizado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, registrados no SIAD e não registrados no SIAFI.

No Balancete de Verificação o saldo de material de consumo encontra-se na conta contábil nº. 1.1.5.6.1.01, ao passo que o saldo do material permanente está alocado na conta contábil nº. 1.2.3.1.1.01.

### Fase 3 – Inventário dos bens permanentes

O levantamento dos bens permanentes em uso na Controladoria-Geral do Estado, à exceção daqueles pertencentes à Intendência da Cidade Administrativa – CAMG, foi realizado por todos os membros da Comissão, que obtiveram, como resultado, as seguintes constatações e recomendações:

#### Bens localizados sem utilização

Constatou-se a existência de 06 (seis) bens patrimoniais relacionados a seguir, sob a responsabilidade do Gabinete Adjunto – GAB/ADJUNTO e da Diretoria de Gestão e Logística - DGL, os quais não estão sendo utilizados pela CGE.

#### Tabela II – Bens localizados sem utilização

Item	Nº Patrimonial	Descrição	Unidade Encontrada	
			Código	Sigla
01	333.479-1	TELA - ACERVO	1521080	BIBLIOTECA
02	1.002.500-6	COFRE PARA ESCRITÓRIO	1521013	DGL
03	1.195.191-5	MÁQUINA DE PICOTAR PAPEL	1521013	DGL
04	3.231.174-5	FRAGMENTADORA DE PAPEL	1521013	DGL
05	3.231.176-1	FRAGMENTADORA DE PAPEL	1521028	GAB/ADJ
06	5.596.590-3	FORNO MICROONDAS	1521013	DGL

#### Recomendação da Comissão de 2020:

Conforme já explicado no Relatório Parcial da Comissão de Inventário de 2020, as providências relativas à destinação desses bens dependem da reabertura da Bolsa de Materiais da SEPLAG, sem data prevista, já que a mesma depende do retorno dos trabalhos presenciais.

### Bens recebidos em cessão de uso

No levantamento feito em dezembro de 2020, foram localizados 05 (cinco) equipamentos recebidos através de Termos de Cessão de Uso. O sexto equipamento não se encontrava mais na CGE, já tendo sido devolvido ao órgão cedente (PRODEMGE), embora tal devolução ainda não tinha sido registrada nos sistemas SIAD e SIAFI. Entretanto, após esse levantamento, foi realizado o registro da devolução nos sistemas SIAD e SIAFI, estando agora a situação regularizada.

**Tabela III – Bens recebidos em cessão de uso**

Item	Órgão Cedente	Descrição	Nº Patrimonial	Unidade Encontrada		
				Código	Sigla	Vr. (R\$)
01	Prodemge	Computador	90059874-3	1521054	NUCC	1.690,20
02	SEMAD	Equipamento p/videoconferência	3322865-5	1521029	COGE	2.577,07
03	SEMAD	Equipamento p/videoconferência	3322867-1	1521029	COGE	2.577,07
04	SEMAD	Case p/ equipamentos	3322933-3	1521029	COGE	706,66
05	SEMAD	Case p/ equipamentos	3322936-8	1521029	COGE	706,66
<b>Subtotal</b>						<b>8.257,66</b>
Bens constantes no SIAD e SIAFI registrados na conta 8.1.2.9.1.08 (Balancete) / 1.9.9.99.00.00.00 (item 01)						<b>1.690,20 ( - )</b>
Bens constantes no SIAD e não registrados no SIAFI (itens 02, 03, 04, e 05)					<b>Total</b>	<b>6.567,46</b>

### Recomendação da Comissão de 2020:

**O Termo de Cessão de Uso de Bens celebrado entre a CGE-MG e a SEMAD-MG vencerá no dia 05 de maio de 2021. Na oportunidade, deve ser realizada uma avaliação da pertinência de prorrogar o Termo de Cessão de Uso com o órgão cedente, tendo em vista o encerramento da vigência na data citada, conforme Cláusula Décima Segunda do referido ajuste.**

## Bens não localizados

A comissão não conseguiu localizar os bens permanentes relacionados na tabela V após a realização do inventário final.

**Tabela V – Bens não localizados**

Item	Número Patrimonial	Material	Cód. Unidade Administrativa	Nome Unid. Administrativa
01	3.174.443-5	LIVROS PARA COMPOSICAO DE ACERVO DE BIBLIOTECA -	1521080	BIBLIOTECA
02	4.264.696-0	SCANNER DE MÃO	1531085	SCFC
03	4.264.702-9	NOTEBOOK, NETEBOOK E OU ULTRAFINO	1521085	SCFC

Quanto aos bens não localizados, a unidade SPGF informou que após diligências realizadas nas dependências da CGE foram encontrados três dos seis itens relatados pela Comissão de Inventário 2020. Sugere-se que, quanto aos bens não localizados, caso o retorno às atividades presenciais ocorra ainda no primeiro semestre de 2021, proceder-se-á novas buscas, e em caso de não localização, abertura de diligência para apuração de responsabilidades. Caso não haja perspectivas de retorno até julho de 2021 e não sendo possível a localização dos bens, a diligência deverá ser aberta, de modo que as pendências sejam resolvidas antes da instituição da Comissão de Inventário de 2021.

### Observação referente ao número patrimonial 3174630-6

Trata-se de 2 (dois) exemplares de livro técnico que possuem o mesmo título, autores e edição. A situação será averiguada pela CGE/SPGF/DGL tão logo se retorne às atividades presenciais.

### Recomendações da Comissão de 2020

No exercício de 2021 a CGE/SPGF/DGL procederá a criação de unidade específica no Sistema Eletrônico de Informação - SEI para receber processos referente ao empréstimo de bens patrimoniais sob posse dos servidores do Órgão, quando de sua utilização durante o regime especial de teletrabalho.

### Bens imóveis

A Controladoria-Geral do Estado não possui imóveis. Suas atividades são desenvolvidas na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, no 12º andar, lado ímpar. Esta situação foi confirmada pela emissão do Certificado de Realização de Inventário - 2020, conforme Anexo I.D deste Relatório.

### Fase 4 – Inventário dos bens de consumo

Não foram encontradas inconsistências no levantamento realizado no Almojarifado. Verificou-se que o mesmo se encontra organizado, com armários identificados, fichas de controle devidamente atualizadas, estando os estoques adequados à demanda de consumo.



Em virtude do teletrabalho, o consumo dos itens do Almoxarifado foi sensivelmente reduzido neste ano, o que faz com que eventuais aquisições de itens de consumo se limitem a reposições pontuais, para evitar que qualquer item fique em falta. De qualquer forma, tal situação perdurará enquanto não houver o retorno aos trabalhos presenciais da CGE.

Diante da ausência de uma previsão quanto ao retorno dos trabalhos presenciais na CGE, a SPGF pretende limitar a aquisição de material de consumo à mera reposição de itens que eventualmente possam faltar.

### Fase 5 – Inventário financeiro

De acordo com o Decreto Estadual 48.080 de 11/11/2020, artigo 3º, compete à Comissão de Inventário promover o levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como de contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

#### a - Valores em Tesouraria

Por meio do Balancete de Verificação de data-base 31/12/2020 verificamos que não existem valores em tesouraria registrados na contabilidade da Controladoria-Geral do Estado.

#### b - Passivo Circulante

Conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 5ª Edição, o Passivo Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

O Passivo Circulante em data-base 31/12/2020 possuía um montante de **R\$ 65.075,53 (sessenta e cinco mil, setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** cuja composição está demonstrada a seguir:

**Tabela VII – Passivo Circulante**

<b>Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	48.850,83
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.443,40
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.781,30
<b>Total</b>		<b>65.075,53</b>

**Fonte:** Balancete mensal de verificação de dezembro de 2020.

#### c - Passivo Não Circulante

O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no circulante, de acordo com o MCASP, 5ª Edição.

Por meio do Balancete de Verificação, de data-base 31/12/2020, constatamos a inexistência de obrigações da Controladoria-Geral do Estado registradas no Passivo Não Circulante.

#### d - Contas de Controle

De acordo com o MCASP, 5º Edição, as Contas de Controle compreendem as contas em que são registradas a execução de atos potenciais e controles específicos. As contas para registro dos atos potenciais compreendem as relacionadas à execução de situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo.

No Balancete de Verificação, de data-base 31/12/2020, constatamos que o montante registrado nas contas de Controles é de **R\$ 9.049.978,41 (nove milhões, quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, o qual está discriminado a seguir:

**Tabela VIII – Contas de Controle**

Conta	Descrição	Valor
8.1.1.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	1.018,00
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	0,00
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	9.047.270,21
8.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.690,20
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS	0,00
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	(-) 5.964,74
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	5.964,74
<b>Total</b>		<b>9.049.978,41</b>

**Fonte:** Balancete mensal de verificação de dezembro de 2020

#### IV – CONCLUSÃO

Conforme determinações contidas no Decreto nº 48.080, de 11/11/2020, e nas Resoluções CGE n.º 048 e 050, de 23 e 25/11/2020, respectivamente, a Comissão de Inventário realizou o inventário físico e financeiro da Controladoria-Geral do Estado.

Em que pese o curto lapso temporal entre a publicação dos respectivos normativos e o período estabelecido para realização dos trabalhos, a comissão pôde concluí-los tempestivamente.

Com exceção das constatações apontadas no presente relatório, que apontaram alguns bens não encontrados e as providências a serem tomadas no tocante aos mesmos, não foram detectadas inconformidades ou divergências entre as contagens dos bens permanentes e de consumo e os relatórios do SIAD e do SIAFI, bem como no armazenamento dos materiais no almoxarifado.

Ressalta-se que desde o final de 2019, existe uma unidade específica para a Comissão de Inventário no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Esta unidade é fixa e os membros alterados a cada ano, conforme a necessidade.

Diante do exposto, espera-se que, além de atingir o objetivo principal, o presente trabalho contribua para o aperfeiçoamento das atividades das áreas responsáveis pela contabilidade e pela gestão do ativo permanente e de material de consumo, mediante o aprimoramento dos mecanismos de controle interno adotados.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos agradecimentos aos colegas servidores não componentes da comissão e que muito nos auxiliaram na realização do presente trabalho nas respectivas unidades administrativas da CGE.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2021.

João Marcos Nogueira Pereira

MASP 613.765-7

Maria Madalena Resende Santos\*

MASP 1.210.381-8

Nuno José Chaim Cotta Jorge

MASP 1.394.365-9

Márcio Francisco de Souza

MASP 1.043.851-3

Fernanda Teixeira Vilella

MASP: 1.120.491-4

Eraldo Reis da Cunha

MASP 1.219.462-7

Paloma Cerqueira Pereira

MASP 1.336.942-6

\* A servidora Maria Madalena Resende Santos não assinou este relatório, pois a mesma se encontrava-se de férias regulamentares por ocasião da conclusão do mesmo.

## ANEXO I

I.A –	<b>Balancete e Contas de Controle SIAFI</b>
I.B –	<b>Relatórios SIAD: Material Permanente</b>
I.C –	<b>Relatórios SIAD: Material de Consumo</b>
I.D –	<b>Certificado de Realização de Inventário 2020: Bens Imóveis</b>
I.E –	<b>Termos de Cessão de Uso de Bens Permanentes: SEMAD e PRODEMGE</b>
I.F –	<b>Relatórios Detalhados – Coletor de Dados via aplicativo de <i>smartphone</i></b>

## ANEXO II

### LEGISLAÇÃO:

**Decreto nº 48.080, de 11/11/2020**

**Resoluções CGE n.º 048, de 23/11/2020 e n.º 050, de 25/11/2020.**



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Nogueira Pereira, Servidor(a) Público (a)**, em 14/01/2021, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teixeira Vilella, Servidor(a) Público (a)**, em 14/01/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Francisco de Souza, Servidor Público**, em 14/01/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nuno Jose Chain Cotta Jorge, Servidor(a) Público (a)**, em 14/01/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Reis da Cunha, Servidor(a) Público (a)**, em 14/01/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Cerqueira Pereira, Servidor(a) Público (a)**, em 14/01/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24229826** e o código CRC **30FC5454**.

---